



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

PARECER Nº 04 DE 04/03/2009 EXP. ÚNICO: 002.260870.00.7

INTERESSADO: Jacovas Arquitetos Associados

LOCAL: Av. Pe. Cacique, 532.

ASSUNTO: Consulta quanto a utilização de blocos de cimento vazado (19X19X39)cm TBS SUL como alvenaria estrutural

HOMOLOGO
Em . . .

Maurício Dziedricki
Secretário SMOV

O presente processo refere-se a pedido de análise da utilização de blocos de cimento vazados com dimensão de 190x190x390 mm, de fabricação da TBS SUL – Sistemas Construtivos e Arquitetônicos Ltda. como alvenaria estrutural em substituição a alvenaria de tijolos maciços de 23 cm de espessura para atendimento do art. 45 da LC 284/92.

O Responsável Técnico apresentou Parecer Técnico de autoria do Eng. Civil Marcus Daniel Friederich dos Santos, onde consta uma análise técnica dos ensaios realizados no material , referentes à resistência mecânica, isolamento térmico, isolamento acústico e impermeabilidade.

A CCCE decide, por unanimidade, negar o solicitado uma vez que o responsável técnico não conseguiu comprovar que os ensaios de isolamento acústico tenham sido produzidos por órgão oficial.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DA SMOV.

SMOV Presidente Arq. Leticia Cruz Klein

SMOV Arq. Denise Barbieri

SPM Arq. Antônio C. Selmo / Arq. Verônica Medina

SINDUSCON Arq. Ivânio Sanguinetti / Arq. Carla Piccoli

SERGS Eng. Milton I. Oliveira / Eng. Elmo Tomazi

AREA Arq. Raul Milani / Arq. Anelise Cancelli

IAB Arq. José Carlos P. da Rosa / Arq. Cesar Dorfman

COMUNITÁRIO